

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Licitação Eletrônica nº 136/2024** - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº 2024.110215.21542** - EMSERH

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender às necessidades das unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, sede e seus anexos, inclusive CAHOSP.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 136/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **10/12/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 03/12/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024, senão vejamos:

Art. 55. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 04/12/2023, reconhece-se a INTEMPESTIVIDADE do pedido, no entanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.**

### II – DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa solicitou os esclarecimentos a seguir, ID 4337534.

**"Pergunta 01: AMOSTRA**

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital é omissivo em informar um prazo para o envio das amostras. Entendemos que poderá ser dispensada a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

**Pergunta 02: INSTALAÇÃO**

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O Termo de Referência trouxe a seguinte exigência:

"3.2. Prazo estipulado para a entrega/**instalação** do objeto: Até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.". Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que **NÃO SERÁ** necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os ITENS 08; 14; 31 do edital. Nosso entendimento está correto?"

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

### **III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar.

**Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Infraestrutura de TIC esclareceu o questionamento suscitado conforme despacho ID 5123740. Observemos:

**"Pergunta 01: Amostra**

O edital é omissivo em informar um prazo para o envio das amostras. Entendemos que poderá ser dispensada a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto? Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, gostaríamos de sugerir o prazo de 10

(dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

**Resposta da GTIC:** O entendimento de que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento **está correto.**

**Pergunta 02:** Instalação

O Termo de Referência trouxe a seguinte exigência: "3.2. Prazo estipulado para a entrega/instalação do objeto: Até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço."

Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que **NÃO SERÁ** necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os ITENS 08; 14; 31 do edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta da GTIC:** O entendimento de que não será necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os ITENS 08; 14; 31 do edital **está correto.**"

Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantêm-se inalterados os termos do edital.

#### **IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a data de abertura da Licitação Eletrônica nº 136/2024 fica mantida para a data de 10/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma do licitações-e.**

São Luís - MA, 05 de dezembro de 2024.

**Thyago Monte Souza**  
Agente de Licitação da EMSERH  
Matrícula nº 12.481

**FRANCISCO ASSIS DO AMARAL  
NETO**  
Presidente da CL/EMSERH  
Matrícula nº 536